Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6204
Fl. 12
Colorado do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL
AFIXADO
18/10/2017
Ass.
COLORADO DO OESTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernentes a saldos remanescentes com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira concernentes ao **Convênio nº 006/16/PJ/DER-RO** que tem como **Objeto: Aquisição de 24m de Tubos Metálicos Corrugados, Circular, em epóxi, D=2,80m e espessura de 3,40mm para a Execução de Bueiros em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município** e ao **Convênio nº 007/16/PJ/DER-RO** que tem como **Objeto: Aquisição de 91m de Chapa para a Execução de Bueiros sendo D=2,00m – micro revestimento em epóxi em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município**, ambos celebrados entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia – DER e este Município de Colorado do Oeste – RO, portanto através de **"Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2016 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
RETIRADO
Ass.
COLORADO DO OESTE

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.30.93	Indenizações e Restituições	114 56	CONVÊNIO DEVOLUÇÃO	3.500,00
					TOTAL	**3.500,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6204
Fl. 13